

INFORME OFICIAL

Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000

Gestão 2025-2028 | www.algodaodejandaira.pb.gov.br

ED. EXTRA OUTUBRO/2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01 /2025

Dispõe sobre a atribuição de nota 10 nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências aos educandos que participarem da Avaliação do SAEB.

A Secretária Municipal de Educação **Isabel Santos de Oliveira** do Município de Algodão de Jandaíra -PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a atribuição automática da nota máxima **10 (dez)** nas disciplinas de **Língua Portuguesa, Matemática e Ciências** para todos os educandos da rede municipal de ensino que participarem da **Avaliação Nacional do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB)**.

Art. 2º A nota mencionada no Art. 1º será registrada no sistema SABER e nas planilhas de acompanhamento do desempenho escolar dos alunos, sem prejuízo das demais avaliações realizadas ao longo do ano letivo.

Art. 3º Esta Resolução aplica-se a todos os estudantes matriculados na rede municipal de ensino, que participarem integralmente da Avaliação do SAEB.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação fica responsável por:
I – Divulgar aos diretores e professores das escolas municipais a presente resolução;
II – Garantir o registro correto das notas nos sistema SABER escolar;
III – Promover campanhas de incentivo à participação no SAEB, enfatizando a importância da avaliação para o desenvolvimento da educação no município.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Algodão de Jandaíra 16 de Outubro de 2025.

Isabel Santos de Oliveira
Isabel Santos de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação

Secretaria de Educação
CNPJ: 06.074.166/0001-39